



**LEI Nº 5.478, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**Institui no âmbito do Município de Valinhos o “Agosto Lilás”, mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em Animais.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos o “Agosto Lilás”, mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em animais.

**Art. 2º.** O “Agosto Lilás” tem por finalidade realizar ações para a prevenção do câncer em animais.

**Art. 3º.** O “Agosto Lilás” tem como objetivo conscientizar a população a respeito dos benefícios da castração para o combate do câncer em animais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de julho de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**NILTON SÉRGIO TORDIN**  
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da  
Vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais